Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 328/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, / sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a firma Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., a outorgar diretamente ao Cidadão Vitor / Pereira da Silva, escritura pública de doação com anuência do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a firma ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E IMOBILIÁRIA TRIVELLATO LTDA., autorizada a outorgar diretamente ao cidadão VITOR PEREIRA DA SILVA, escritura pública de doação da data de terras nº 29 (vinte e nove) da quadra nº 12 (doze), do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, com a área de 312,00 m/2 (trezentos e doze - metros quadrados), desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, em nome do Município, fica autorizado a comparecer na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel retro mencionado, deveria ser escriturado / ao Município de Ivaiporã.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 441/81, de 21/05/81.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.-

FLÁVIO PEREIRA MEIXEIRA
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data

Projeto de Lei n 328/83

Ivaiporã, 28 de 12 de 983

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 07 / 12 / 83

ENCAMINHE-SE

Em, 07 / 12 / 83 - Comissão de Justiça e Redação

Presidente

Dispensa de Interstício Req. 052/83

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 07/12/83 Reunião Ordinária

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 07/12/83 - Reunião Extraordinária

Ata(s) n.º e

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 12/12/83 Reunião Extraordinária

Ata(s) n.

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 328/73

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente ;

Nobres Vereadores ;

Este Município, na administração que nos antecedeu, estabeleceu legislação competente no sentido de promover a expropriação amigável ou judicial, de bem imóvel de propriedade do Senhor Vitor Pereira da Silva e de seus filhos, objetivando ampliar o imóvel rural de propriedade do Município, para que nele pudesse implantar, direta ou indiretamente, um Parque de Exposições de Produtos Agropecuários.

Tão logo tomamos posse do cargo de Prefeito deste Município, através de nossa Assessoria Jurídica, ficamos sabendo que sobre aquela expropriação o Judiciário já havia se manifestado, tendo inclusive feito a imissão de posse - competente.

Assim sendo, fomos reconhecer o imóvel e nele encontramos o Cidadão Vitor Pereira da Silva, o qual demonstrando uma certa contrariedade, disse-nos que somente deixaria o imóvel, desde que doássemos a ele, outro imóvel e não aquele a que se refere a Lei nº 441/81, de 21/05/1981. Dialogamos e chegamos a um consenso: remetermos um projeto de Lei a - esse Legislativo propondo a doação do imóvel que este projeto explicita e revogando-se a citada lei nº 441/81.

Limitados ao exposto, contamos com o apoiamento dos Nobres Vereadores com relação à aprovação deste Projeto Lei, pelo qual teremos condições de finalizar o ato expropriatório estabelecido no governo que nos antecedeu.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XII DA / INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês

Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 328/83

mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA PEIXEIRA

Prefeito Municipal